



TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO

TERMO ADITIVO 23433837

TERMO ADITIVO N. 02 AO CONTRATO N. 0025/2024 QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, E O CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA-ESCOLA (CIEE), PARA A REALIZAÇÃO DE ESTÁGIO E CONCESSÃO DE BOLSA DE ESTÁGIO A ESTUDANTES.

CONTRATANTE: UNIÃO/TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 1ª REGIÃO, inscrito no CNPJ/MF n. 03.658.507/0001-25, com sede no SAU/SUL, Quadra 02, Bloco A, Praça dos Tribunais Superiores, Brasília-DF, neste ato representada, conforme atribuições delegadas pelo [Ato Presi n. 163 de 07/05/1991](#), por seu diretor-geral da Secretaria, **ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA**, brasileiro, CPF n. 517.580.759-53, RG n. 3.891.736-6 SSP/PR, residente e domiciliado nesta Capital.

CONTRATADA: CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA (CIEE), associação filantrópica de direito privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, beneficente de assistência social e reconhecida de utilidade pública, CNPJ n.º 61.600.839/0001-55, com sede à Rua Tabapuã, 445, Itaim Bibi, São Paulo/SP, e com Unidade de Operação em Brasília/ DF, CNPJ n.º 61.600.839/0006-60, com sede regional na EQSW 304/504, Lote 02, Ed. CIEE, Setor Sudoeste - Brasília - DF, CEP: 70.673- 450, telefone (61) 3252-4856, e-mail orgaospublicos@ciee.org.br, neste ato representado por **JÚLIO CESAR DA SILVA**, brasileiro, casado, Gerente Regional de Atendimento DF, Norte e CO, portador da Carteira de Identidade n. 14.934.47-7 SSP/MT e do CPF 728.504.181- 53, residente e domiciliada em Brasília/DF.

As partes acima qualificadas celebram o presente aditamento, com observação ao constante no **Processo Administrativo Eletrônico n. 0014988-77.2024.4.01.8000 - TRF-1** e com fundamento nos **art. 124, II, da Lei 14.133/2021**; demais disposições regulamentares e mediante as seguintes cláusulas e condições:

1. DO OBJETO

1.1 O objeto deste Termo Aditivo consiste em aperfeiçoar a execução do contrato, por acordo entre as partes, com vistas a reduzir o prazo da liquidação e pagamento, mediante a alteração dos subitens 8.3.1 e 8.3.2.

2.1. Por este instrumento, os subitens 8.3.1 e 8.3.2 do Contrato em epígrafe passam a vigorar com as seguintes redações:

8. DA LIQUIDAÇÃO E DO PAGAMENTO

[...]

8.3. Os prazos para liquidação e pagamento terão como limite:

8.3.1. **05 (cinco) dias úteis** para a liquidação da despesa, a contar da atestação da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente.

8.3.2. **05 (cinco) dias úteis** para pagamento, contados da liquidação.

3. DA VIGÊNCIA DO ADITAMENTO

3.1. Este instrumento entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

4. DA PUBLICAÇÃO

4.1. O presente instrumento será divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) como condição indispensável para sua eficácia, conforme disposto no art. 94 da Lei 14.133/2021.

5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas e ratificadas as demais cláusulas do Contrato n. 0025/2024.

E por estarem de acordo com as disposições contidas neste Termo, as partes o assinam por meio de senha eletrônica.

ROBERTO CARLOS DE OLIVEIRA

Diretor-Geral da Secretaria do TRF 1ª Região

JÚLIO CESAR DA SILVA

Representante do Centro de Integração Empresa Escola (CIEE)



Documento assinado eletronicamente por **Julio Cesar da Silva, Usuário Externo**, em 29/09/2025, às 08:47 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Roberto Carlos de Oliveira, Diretor-Geral da Secretaria**, em 06/10/2025, às 14:25 (horário de Brasília), conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.trf1.jus.br/autenticidade> informando o código verificador **23433837** e o código CRC **AF54B902**.